



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2023

01 – PREÂMBULO:

1.1 - O Executivo Municipal de Nova Petrópolis, através do Prefeito Municipal, Sr. Jorge Darlei Wolf, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 17 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e o art. 97, II da Lei Orgânica Municipal, torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará proceder a licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, Tipo MAIOR LANCE POR LOTE, de bens móveis inservíveis ao município de Nova Petrópolis, especificados no item 02 deste edital, na forma que preceitua a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e de acordo com as regras e especificações deste Edital.

2. DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente leilão a alienação dos bens móveis e veículos inservíveis e obsoletos pertencentes ao município de Nova Petrópolis, conforme descrição abaixo:

Lote	Identificação do Lote	Unidade	descrição	Valor mínimo
01	Sucatas em Geral	01	mobiliários em geral, materiais elétricos, extintores, sucatas de ferro...	R\$ 3.000,00
02	Sucata de Informática	01	impressoras, cpus, nobreaks, monitores, estabilizadores, tablets, toneres, roteadores, auto-transformadores, aparelhos telefônicos, antenas, relógios ponto, hds externos, notebooks, câmeras, projetor, sensores, materiais eletrônicos, equipamentos de som e vídeo...	R\$ 4.000,00
03	Sucatas de Eletrodomésticos	01	buffet, fogões industriais, ar-condicionados, bebedouros, aquecedores, ventiladores, lava roupa, cafeteira, espremedores, fornos, refrigeradores, lava louça industrial, liquidificador, lava jato, grill...	R\$ 4.000,00
04	Papeis Diversos	01	materiais impressos, livros, papeis em geral, materiais bibliográficos, livros, papelão, revistas jornais, apostilas, folhetos, calendários ...	R\$ 800,00



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

05	Máquina Rolo	01	veículo rolo dinapac sére 671b814 ca 15	R\$ 20.000,00
06	Saveiro VW IIP5736	01	veículo saveiro vw 1998, 2 portas, gasolina, azul cancan, renavan 711194742, placa iip 5736	R\$ 7.000,00
07	Sucata de cadeira odontológica	02	sucata de cadeira de odontológica/dentista.	R\$ 200,00
08	Caçamba Branca	01	caçamba metálica de caminhão	R\$ 12.000,00
09	Caçamba Vermelha	01	caçamba metálica de caminhão	R\$ 5.000,00
10	Kia Besta GS IKS9674	01	veículo kia besta modelo 2001- renavam: 78625539-0	R\$ 5.000,00
11	Caminhão MB 1113 IGS4880	01	veículo caminhão mb, diesel, azul, ano: 1977/1978, renavam: 58246218-5, placa igs 4880	R\$ 15.000,00
valor total				R\$76.000 ,00

2.2 - Os valores mínimos para os lances são os indicados na tabela anterior, de acordo com o auto de avaliação anexo ao processo.

2.3 - Não serão realizadas arrematações a preços inferiores àqueles determinados pela Comissão de Avaliação (nomeada pela Portaria nº 077/2023, de 19 de janeiro de 2023).

3. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1 O leilão será realizado o **dia 31 de março 2023**, no Depósito Público Municipal, localizado na rua da Sapiranga, número 200, pavilhão 2, bairro Pousada da Neve, na cidade de Nova Petrópolis/RS, com início às **14 horas e término previsto para as 17 horas**.

4. DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

4.1 Os interessados poderão examinar os lotes a serem leiloados no horário de 13:30 horas às 17hs horas, no período de 27 a 30 de março, no endereço da realização do Leilão.

4.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do Município de Nova Petrópolis quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.3 Os licitantes deverão examinar detidamente as máquinas e os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodescritivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem, **será vendido no estado em que se encontra**. Qualquer divergência deverá ser peticionada anteriormente ao leilão, não cabendo ao Município e/ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade.



4.4 Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que, caso esse número não esteja legível e porventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes. Não será permitido colocar os bens e os veículos em funcionamento durante as visitas.

4.5 Os veículos e máquinas arrematados como SUCATA com baixa no Detran, estão baixados pela Divisão de Registro de Veículos, DRV/DETRAN/RS, nos termos do decreto 1.305, de 09 de Novembro de 1994, que regulamentou a lei nº 8722, de 27 de Outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO:

5.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, através do telefone (54) 3281-8400 Ramal 235, para o endereço eletrônico compras@novapetropolis.rs.gov.br.

5.2 Os esclarecimentos serão respondidos pelo Presidente da CPL, através de endereço eletrônico, telefone ou diretamente na sala de licitações do prédio da Prefeitura Municipal à Rua 07 de Setembro, 330 – 2º Piso, Centro, Nova Petrópolis/RS.

5.3 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.

6.2 Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores públicos municipais, sejam efetivos, comissionados ou contratados pelos órgãos da administração direta ou indireta.

6.3 Todos os participantes deverão apresentar os seguintes documentos para credenciamento:

PESSOA FÍSICA:

- a) Documento de identidade com validade em todo o território nacional.
- b) Número de inscrição no CPF.

PESSOA JURÍDICA:

- a) Documento de identificação do representante legal, constituído por documento de identidade com validade em todo o território nacional;
- b) Número de inscrição da empresa no CNPJ;
- c) Estatuto ou Contrato Social, e suas alterações, se houver.

6.4 Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para acobertar o trânsito dos bens arrematados do local do Leilão até seu estabelecimento.

6.5 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no Leilão.



6.6 Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Licitação até o início da etapa de lances, na data do Leilão. Os participantes poderão solicitar seu credenciamento a membro da Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis, ou no local onde será realizada sessão pública do leilão, conforme indicado neste Edital.

7. Em hipótese alguma serão aceitos lances de pretendentes que não estejam portando documento de identidade e ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) originais, válidos em todo o território nacional.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO:

7.1. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

7.2. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

7.3. Os lances serão verbais, a partir do valor mínimo de avaliação estabelecido no Item 2 deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **maior lance aceito pelo Leiloeiro.**

7.4. O Leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

7.5. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra.

8. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

8.1. Os bens serão vendidos somente à vista. A Comissão de Leilão emitirá a nota de arrematação em 02 (duas) vias, e deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado, conforme especificado abaixo:

8.1.1. Para receber a nota de arrematação, o arrematante deverá apresentar:

PESSOA FÍSICA:

- a) Documento de identidade com validade em todo o território nacional;
- b) Número de inscrição no CPF.

PESSOA JURÍDICA:

- a) Documento de identificação do representante legal, constituído por documento de identidade com validade em todo o território nacional;
- b) Número de inscrição da empresa no CNPJ;
- c) Estatuto ou Contrato Social, e suas alterações, se houver.

8.2 Em até 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação, o arrematante deverá depositar em espécie de forma identificada, ou transferência eletrônica (TED), o valor integral do lance, **EM UMA ÚNICA PARCELA**, na conta específica deste Leilão:

Banco: Banrisul

Agência: 0288

Conta: 04.080199.0-0

Nome da Conta: PM Nova Petrópolis - Leilão Presencial nº 001/2023

8.4. Os depósitos do valor remanescente efetuados por meio de cheques serão considerados quitados somente após comprovação da compensação bancária e crédito na conta citada acima.

8.5. O prazo máximo para o pagamento do bem é de 2 (dois) dias úteis, contados da data de arrematação, tendo o arrematante mais 1 (um) dia útil para entregar o comprovante de depósito.



8.6. Os comprovantes de depósitos devem ser apresentados pessoalmente na tesouraria da sede da Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis à Rua 07 de Setembro, 2º Piso, Bairro Centro, Nova Petrópolis/RS, para que este, após confirmação dos pagamentos, proceda à autorização de entrega dos bens.

8.7. Não haverá restituição total ou parcial de valores pagos pelo arrematante em nenhuma hipótese, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para que surta os efeitos legais.

8.8. É vedada a compensação de eventuais créditos do arrematante junto à Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis para pagamento dos bens objeto deste leilão.

8.9. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

8.10. Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente, a venda será cancelada e será aberto o devido processo legal.

9. DA RETIRADA DOS BENS:

9.1. A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento e transporte, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

9.2. A documentação para transferência dos veículos será emitida de acordo com os dados constantes na Nota de Arrematação, não se admitindo a emissão do referido documento em nome de terceiros.

9.3. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

9.4. Não será permitido, nos locais onde estão estocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.

9.5. Os arrematantes deverão retirar seus bens até o 5º (quinto) dia útil, após a emissão da NOTA DE VENDA EM LEILÃO e da devida autorização para retirada dos bens. Após este prazo, o arrematante que não retirar seus bens, perderá o direito aquisitivo dos mesmos.

9.6. Os bens deverão ser retirados em dias úteis, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas

9.7. Os lotes 01, 02, 03, 04 e 07 compostos de bens inservíveis (sucatas), estão sendo ofertados em leilão, sobretudo pela necessidade urgente de desocupação do galpão no qual se encontram estocados. Desta forma, o arrematante se compromete com a retirada de todos os itens depositados no referido galpão, que deverão ser previamente vistoriados pelos interessados, não sendo permitida a retirada parcial dos bens.

9.8. Os arrematantes dos lotes 01, 02, 03, 04 e 07 terão o prazo de até 09 (dez) dias úteis, contados a partir da realização do leilão, para retirada de todos os bens arrematados que estão depositados no galpão. Transcorrido o prazo, sem que haja a retirada de todos os bens, o arrematante arcará com as despesas de armazenamento, no valor diário de R\$ 100,00 (cem reais) por lote, pelo prazo de até 20 (vinte) dias corridos. Extrapolado tal prazo, o arrematante autoriza o descarte dos bens que permanecerem no galpão, sem prejuízo do pagamento das diárias de armazenamento, e sem qualquer direito a restituição do valor pago ou abatimento no preço.



10. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS:

10.1. Para transferência dos veículos, o Certificado de Registro do Veículo (CRV), deve estar assinado pelo Município de Nova Petrópolis.

10.2. Os documentos abaixo relacionados serão emitidos pela Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis para a transferência de propriedade do veículo:

10.2.1. CRV devidamente preenchido;

10.2.2. Cópia do Edital de Leilão com todos os anexos.

10.3. A Prefeitura se responsabiliza pela entrega dos documentos necessários para transferência de propriedade dos veículos naquilo que dela dependa, bem como providenciar as assinaturas necessárias.

10.4. Caberá ao arrematante toda a despesa com a transferência dos veículos, inclusive quanto a eventuais regularizações exigidas pelos órgãos competentes.

10.5. Considerando que a Prefeitura é isenta de IPVA os arrematantes ficarão responsáveis pelo pagamento do IPVA proporcional do ano vigente.

10.6. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade de regularização por parte dos arrematantes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

11.2 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos, publicando no site as alterações.

11.3 – Os interessados que adquirirem o edital via internet, disponível no sítio desta Prefeitura, no endereço www.novapetropolis.rs.gov.br e tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço aqui informado e publicações em jornais quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

11.4 – Demais informações poderão ser solicitadas ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Nova Petrópolis, situada à Rua 07 de Setembro, 330, 2º Piso, Centro, CEP: 95.150-000, Telefone (54) 3281-8400, no horário de 08 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:30 horas, e-mail compras@novapetropolis.rs.gov.br, bem como no **site:** www.novapetropolis.rs.gov.br.

11.5 As fotos dos bens, bem como as imagens de vídeo que por ventura venham a ser disponibilizadas, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visita física para aferição real dos bens.

11.6 Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

11.7 A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

11.8 O arrematante assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início de sua movimentação. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condição em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado por escrito ao comitente, ficando a retirada suspensa até que sejam solucionadas as dúvidas.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

11.9 Não serão aceitas quaisquer reclamações dos arrematantes com relação às irregularidades e/ou divergências dos bens arrematados após a retirada junto ao comitente.

11.10 Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro o Servidor Municipal Cesar André Pellenz, matrícula nº 456-1, nomeado pelo Decreto nº 41/2023.

11.11 Após os trâmites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11.12 Fica eleito o foro da Comarca de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – NOTA DE ARREMATAÇÃO;
- b) ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BEM MÓVEL;
- c) ANEXO III – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS / FOTOS.

Nova Petrópolis/RS, 27 de fevereiro de 2023.

Jorge Darlei Wolf
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ANEXO I

NOTA DE ARREMATÇÃO

ALIENANTE: Município de Nova Petrópolis

ARREMATANTE:

NÚMERO DO LOTE ARREMATADO:

VALOR DA ARREMATÇÃO:

Pelo presente, o Leiloeiro Municipal nomeado através do Decreto nº 041/2023 outorga em favor do alienante acima qualificado o bem supra descrito, ao preço indicado, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento integral do valor da arrematção, comprovar o pagamento e retirar o bem, nos exatos termos do Edital de Leilão nº 001/2023.

Nova Petrópolis(RS), ____/____/ 2023.

Leiloeiro



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BEM MÓVEL

O Município de Nova Petrópolis autoriza o sr. _____, CPF nº _____ a retirada dos bens móveis, constante do Lote nº _____, do Edital de Leilão N° 001/2023. Declarando ainda que o mesmo foi quitado. Era o que tinha a declarar.

Nova Petrópolis(RS), ____/____/ 2023.

Leiloeiro

Declaro que, na data abaixo subscrita, recebi os bens constantes do Lote nº _____, do Edital nº 001/2023 e que os mesmos estavam em conformidade, nada mais tendo a reclamar ou exigir.

Nova Petrópolis(RS), ____/____/ 2023.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ANEXO III

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS / FOTOS

Lote 01	Sucatas em Geral	mobiários em geral, materiais elétricos, extintores e sucatas de ferro
  		



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul





Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Lote 02	Sucata de Informática	impressoras, cpus, nobreaks, monitores, estabilizadores, tablets, toneres, roteadores, auto-transformadores, aparelhos telefonicos, antenas, relógios ponto, HDs externos, notebooks, cameras, projetor, sensores..., materiais eletrônicos, equipamentos de som e vídeo
--------------------	-----------------------	--





Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Lote 03	Sucatas de Eletrodomésticos	buffet, fogões industriais, ar- condicionados, bebedouros, aquecedores, ventiladores, lava roupa, cafeteira, espremedores, fornos, refrigeradores, lava louça industrial, liquidificador, lava jato, grill...
--------------------	--------------------------------	---





Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul





Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

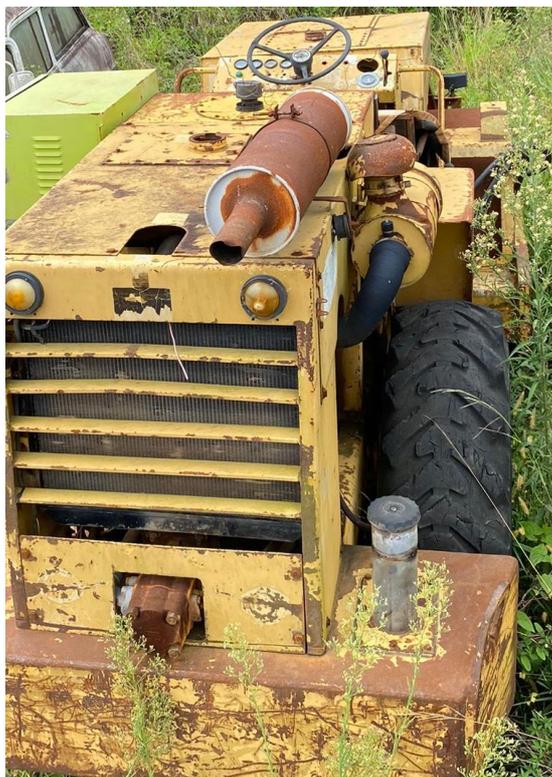
Lote 04	Papeis Diversos	materiais impressos, livros, papeis em geral, materiais bibliográficos, livros, papelão, revistas jornais, apostilas, folhetos, calendários
--------------------	-----------------	--





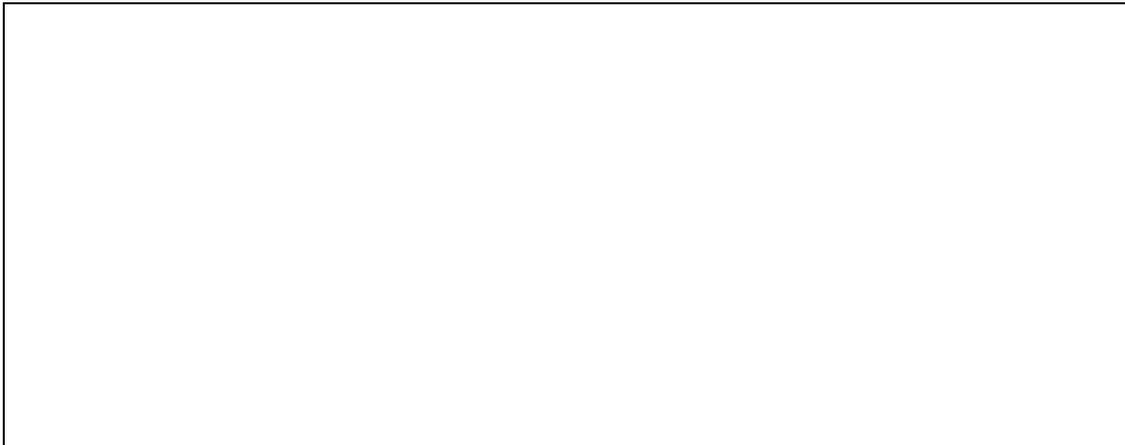
Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Lote 05	Máquina Rolo Dinapac SER 671B814 CA 15	Rolo compactador de solo
--------------------	--	--------------------------





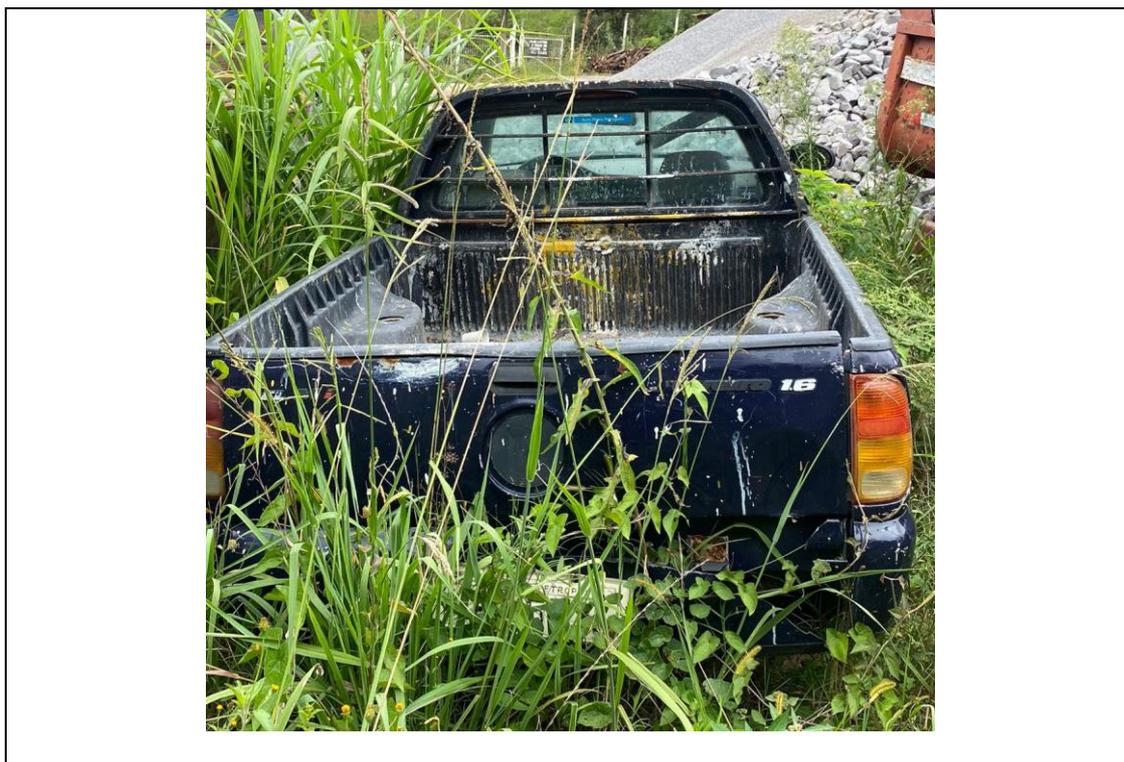
Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul



Lote 06	Saveiro VW IIP5736	Veículo Saveiro VW
		



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul



Lote 07	Sucata de cadeira odontológica	Sucata de cadeira de odontológica/dentista.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul



Lote 08	Caçamba Branca	Caçamba metálica de caminhão
--------------------	----------------	------------------------------



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul





Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Lote 09	Caçamba Vermelha	Caçamba metálica de caminhão
		

Lote	Kia Besta GS	Veículo Kia Besta
-------------	--------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

10 | IKS9674



Lote	Caminhão MB 1113	Veículo caminhão Mercedes Bens
-------------	------------------	--------------------------------



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

11 | IGS4880

